



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

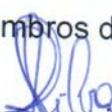
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.** Às 09:00 do dia 01/02/2021, reuniu-se a Presidente da CPL deste órgão, Sra. Fabia Emerenciana Da Silva, o Sr. Hilario Antonio de Campos e o Sr. Agezando Patrício Vieira Campos, membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 2007, de 04 de janeiro de 2021, para atendimento às disposições contidas na LNL, referente ao Processo nº 08/2021, realizar os procedimentos relativos Tomada de Preços nº 01/2021. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública, realizando o credenciamento dos presentes, foram credenciados os representantes da empresas: Nolasco Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ: 22.928.136/0001-07, procurador Marília Rocha Ribeiro inscrita no CPF: 100.850.886-17, Thiago Leal Pedra Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 33.598.795/0001-30, procurador João Paulo Fonseca Duraes inscrito no CPF: 053.984.298-63, V. Hagen Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 26.979.594/0001-18, representada por Vivilyn Hagen Antonio Canedo, inscrita no CPF: 072.013.556-78, Dias e Chamarelli Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ: 32.628.268/0001-69, procuradora Thais Dias Oliveira, inscrita no CPF: 068.808.286-63, empresas sem credenciamento Discacciati Prenassi & Castro Sociedade de Advogados, CNPJ: 24.009.476/0001-51 e a empresa Geraldo Magela Amaral Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 21.436.234/0001-56. Após analisar e conferir a documentação de Habilitação, foram pontuados os seguintes questionamentos pela empresa V. Hagen Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 26.979.594/0001-18, representada por Vivilyn Hagen Antonio Canedo, empresa Discacciati Prenassi & Castro Sociedade de Advogados, CNPJ: 24.009.476/0001-51, apresentou os documentos sem autenticação, e não apresentou o Certificado de Registro Cadastral CRC, e os atestados de capacidade técnica não são compatíveis com o objeto licitado, Nolasco Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ: 22.928.136/0001-07, procurador Marília Rocha Ribeiro inscrita no CPF: 100.850.886-17, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral CRC, certidão de regularidade da OAB Vencida, e os atestados de capacidade técnica não são compatíveis com o objeto licitado, Dias e Chamarelli Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ: 32.628.268/0001-69, não apresentou alvará de localização, a representante da empresa, alegou que a não apresentação do Alvará estaria em conformidade com a Lei Federal Nº 13874 20 de Setembro de 2019, Resolução Nº 51 de 11 de Junho de 2019, Lei Municipal de Juiz de Fora Nº 11197 de 2006 e Decreto municipal de Juiz de Fora Nº 9117 de 2007, de acordo com entendimento da representante o Alvará para algumas empresas é requerido, e para

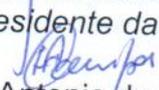


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

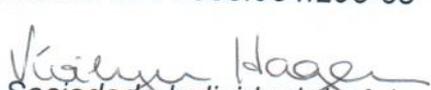
outras não, tendo em vista que a empresa não tem sede e o exercício da atividade é fora do endereço, Thiago Leal Pedra Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 33.598.795/0001-30, procurador João Paulo Fonseca Durães inscrito no CPF: 053.984.298-63, atestado de capacidade técnica não está em nome da pessoa jurídica estando em nome do Sr. Thiago Leal Pedra, e os demais atestado de capacidade técnica, não são compatíveis com objeto licitado, foi apresentado também um "contrato entre advogados para atuação profissional e participação nos resultados sem vínculo de emprego" entre Thiago Leal Pedra Sociedade de Advocacia e o Procurador João Paulo Fonseca Durães. Ficando inabilitada a empresa Discacciati Prenassi & Castro Sociedade de Advogados, CNPJ: 24.009.476/0001-51 e a Nolasco Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ: 22.928.136/0001-07, procurador Marília Rocha Ribeiro inscrita no CPF: 100.850.886-17, a sessão foi suspensa 11:40 para almoço, retornando as 12:40, ao retornar a sessão foi analisado o caso das empresas, não chegando a conclusão a sessão foi suspensa pelo prazo de 3 dias uteis, sendo retornada no dia 04 de fevereiro as 09 horas. A Presidente da CPL suspendeu o presente para que lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão, a Sra. Presidente procedeu à leitura do mesmo, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

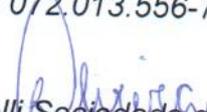
  
Fabia Emerenciana Da Silva  
Presidente da CPL

  
Hilario Antonio de Campos  
Suplente da CPL

  
Agezando Patricio Vieira Campos  
Suplente da CPL

  
Thiago Leal Pedra Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ: 33.598.795/0001-30  
procurador João Paulo Fonseca Durães  
inscrito no CPF: 053.984.298-63

  
V. Hagen Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ: 26.979.594/0001-18  
Vivilyn Hagen Antonio Canedo  
CPF: 072.013.556-78

  
Dias e Chamarelli Sociedade de Advogados  
CNPJ: 32.628.268/0001-69  
Thais Dias Oliveira  
CPF: 068.808.286-63,